EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO** ("Coren-SP"), com fundamento nos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, objetivando incrementar a experiência dos profissionais de enfermagem no 1º Congresso Internacional de Especialidades promovido pelo Coren-SP, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas interessadas em participar, na qualidade de expositoras de itens, serviços e/ou inovações pertinentes à área da enfermagem e suas especialidades, por meio da utilização de estandes, do 1º Congresso Internacional de Especialidades do Coren-SP.

1. OBJETO

1.1. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção e credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em participar, na qualidade de expositoras de itens, serviços ou inovações pertinentes à área de enfermagem, com o objetivo de fomentar o intercâmbio entre a prática profissional, as inovações tecnológicas de produtos e serviços e os profissionais de enfermagem participantes do 1º Congresso Internacional de Especialidades do Coren-SP.

2. EVENTO

2.1. O 1º Congresso Internacional de Especialidades do Coren-SP ocorrerá conforme especificações abaixo:

a) **Data**: 05 e 06 de agosto de 2025;

b) **Local**: Centro de Convenção Rebouças (Avenida Rebouças, nº 600, Pinheiros, CEP 05402-000, Pinheiros, São Paulo – SP);

c) **Formato**: presencial;

d) **Público estimado**: 1000 (mil) participantes, abrangendo profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) e estudantes de enfermagem);

e) **Escopo**: dedicado às múltiplas especialidades da enfermagem, à interdisciplinaridade no campo da enfermagem, com objetivo de promover a

troca de experiências entre profissionais de diferentes áreas da enfermagem; a valorização do papel do enfermeiro especialista; discussões sobre desafios, avanços e regulamentações em cada área; e a conexão direta entre teoria e prática clínica especializada.

3. ESTANDES

3.1. O mapa contendo a localização, as dimensões e demais especificações de cada estande ou espaços/estruturas similares consta do Anexo I deste Edital – Mapa dos Estandes.

3.2. O pagamento do valor para a montagem e desmontagem dos estandes será responsabilidade da pessoa jurídica credenciada, que fará o repasse diretamente à montadora oficial do evento, empresa TARDIVO MÓVEIS E DESIGNER LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 55.666.004/0001-03, conforme indicado no Anexo II do presente Edital de Chamamento Público.

3.3. A montagem e desmontagem de cada estande, bem como a respectiva estrutura e formatação (observada a localização e área previstas no Anexo I), será de responsabilidade integral e exclusiva da montadora TARDIVO MÓVEIS E DESIGNER LTDA., responsável pelos estandes do evento, a quem a pessoa jurídica credenciada na forma deste Edital deverá efetuar o pagamento pela montagem e desmontagem do estande, conforme valores estabelecidos no Anexo II, não sendo devida ao Coren-SP qualquer remuneração ou contraprestação pela utilização do espaço físico de cada estande.

3.4. As pessoas jurídicas selecionadas para exploração de um ou mais estandes durante o evento responderão exclusiva e integralmente pelas atividades que desempenharem no correspondente espaço físico e durante o evento, bem como por eventuais danos que porventura ocasione ao Coren-SP ou a terceiros.

3.5. Além da utilização dos estandes que lhe forem atribuídos, as pessoas jurídicas credenciadas poderão:

a) disponibilizar brindes aos participantes do evento;

b) realizar sorteios para distribuição de brindes aos participantes do evento, desde que o respectivo sorteio ocorra no Salão Turquesa do Centro de Convenção Rebouças, em duração máxima de 5 (cinco) minutos, a fim de se compatibilizar com a programação e o cronograma do evento.

3.6. A padronização, montagem, estruturação e desmontagem dos estandes será intermediada pela empresa contratada pelo Coren-SP para organização do evento, TARDIVO MÓVEIS E DESIGNER LTDA., devendo a pessoa jurídica credenciada respeitar as instruções e determinações da referida empresa montadora do evento.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão efetuar inscrição no chamamento de que trata este Edital **até a data-limite de 18 de julho de 2025**.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão feitas por e-mail encaminhado ao endereço eletrônico eventos@coren-sp.gov.br contendo as seguintes informações e documentos:

a) Requerimento de credenciamento no presente Edital de Chamamento Público;

b) nome do representante legal;

c) indicação de endereço eletrônico/e-mail para comunicação dos atos deste chamamento;

d) razão social e cópia do cartão do CNPJ da pessoa jurídica;

e) contrato ou estatuto social atualizado;

f) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) a regularidade perante a Justiça do Trabalho

i) indicação, conforme Anexo I, de até 3 (três) estandes pelos quais têm interesse e respectiva ordem de preferência;

j) descrição sucinta das atividades, serviços e/ou produtos da pessoa jurídica e a correlação com alguma das especialidades da enfermagem e de como serão abordadas no estande;

k) se for o caso, procuração outorgada ao representante legal.

5.2. A participação neste chamamento público, em qualquer de suas etapas, não implica na constituição de vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o Coren-SP.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação de forma regular, terão suas inscrições avaliadas pela Comissão Organizadora do evento no âmbito do Coren-SP, de acordo com os seguintes critérios:

a) Adequação do ofertado pela pessoa jurídica ao escopo do evento; e,

b) Relevância para o público-alvo do evento dos produtos, serviços ou inovações;

c) Espaços disponíveis e quantidade total de pessoas jurídicas inscritas;

6.1.1 Caso haja número inferior de inscritos em relação à quantidade de estandes disponíveis, poderá a Comissão Organizadora, a seu critério, caso entenda necessário ou oportuno, comunicar por escrito a pessoa jurídica interessada a complementar informações ou documentos previstos no item 5.1, ainda que tenha se exaurido o prazo para inscrição, a fim de viabilizar maior participação no presente Chamamento Público;

7. RESULTADO

7.1. O resultado com identificação das pessoas jurídicas selecionadas pela Comissão Organizadora será divulgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições, por meio de e-mail que será encaminhado pela Comissão Organizadora à pessoa jurídica selecionada, através do endereço eletrônico indicado pela pessoa jurídica no ato de inscrição.

7.2. Caberá à Comissão Organizadora decidir qual pessoa jurídica selecionada utilizará cada estande, de acordo com o Anexo I e considerando, preferencialmente, mas não obrigatoriamente, as 3 (três) opções de estandes elencadas por cada pessoa jurídica interessada no ato de inscrição.

7.3. As pessoas jurídicas credenciadas na forma deste chamamento poderão utilizar estande de acordo com as regras previstas neste Edital, em consonância com o escopo do evento, observada a legislação aplicável e, em especial, os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

7.4. As pessoas jurídicas credenciadas na forma deste chamamento que porventura não puderem utilizar o estande que lhe foi atribuído de acordo com as regras previstas neste Edital deverá comunicar a Comissão Organizadora a respeito, por e-mail, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis da data de início do evento, a fim de que a Comissão Organizadora possa redistribuir a alocação de cada estande, considerando as demais pessoas jurídicas credenciadas.

7.5. Caso alguma das pessoas jurídicas selecionadas não encaminhe tempestivamente a comunicação de que trata o item 7.4. deste Edital e não compareça ao evento pra montagem do estande, mesmo tendo contratado a empresa montadora dos estandes, AN GUIMARÃES PRODUÇÕES perderá automaticamente o direito à participação como expositor nos próximos eventos do Coren-SP, respondendo pelas eventuais multas constantes no contrato a ser firmado com a montadora AN GUIMARÃES PRODUÇÕES e ainda, caso o estande já esteja montado, caberá à Comissão Organizadora utilizar o espaço da forma mais conveniente e oportuna.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9. DÚVIDAS E COMUNICAÇÕES

9.1. As comunicações relativas a este Edital e eventuais dúvidas deverão ser feitas por escrito através do endereço eletrônico eventos@coren-sp.gov.br

10. ANEXOS

10.1. Integra e é parte indissociável deste Edital o Anexo I – Mapa dos Estandes e o Anexo II – Composição e Valores dos Estandes

São Paulo, 02 de julho de 2025.

SERGIO APARECIDO CLETO:25443436805

Assinado de forma digital por SERGIO APARECIDO CLETO:25443436805
Dados: 2025.07.02 14:56:11 -03'00'

SERGIO APARECIDO CLETO
Presidente do Coren-SP

ANEXO I – MAPA DOS ESTANDES

ANEXO II – COMPOSIÇÃO E VALORES DOS ESTANDES

Detalhamento
Espaço Expositor/Parceiro

Stand 6m2

- Equipe montagem e desmontagem;
- Piso em carpete cinza;
- Estrutura autoportante;
- Iluminação;
- Elétrica;
- Comunicação Visual – Logos com Iluminação retro iluminada;
- Mobiliários (Conforme Briefing e envio de amostras);
- 01 Balcão com portas
- Extintor de incêndio;
- Lixeiras;

- Espaço com parede estrutura com 3 metros de largura x 3 de altura
- Revestida com bagum (Cores escolha do cliente)
- Logomarca cliente;

R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada Espaço.

Considerações: Caso parceiro/Expositor, faça a opção por lona Impressa, ou a colocação de TV (valores a ser consultado com Montadora Oficial).

A.N. Guimarães
PRODUÇÕES E EVENTOS